



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação/reavaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Unidade Administrativa do Executivo;

CONSIDERANDO a regularização dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em Especial NBC TSP 16:10;

CONSIDERANDO a legislação que orienta a realização do Inventário Anual, e regularização dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Executivo Municipal de forma mensal obedecendo o Decreto Federal nº. 10.540/2020.

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Decreto Federal nº. 10.540/2020 e Nota Técnica TCM/BA SCE nº. 002/2022, na realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a indigência de regularizar as informações patrimoniais seguindo o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração, baixa e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação/reavaliação e regularização das informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, com a Assessoria Contratada para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I – PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS;**
- II – RAIRA RIOS DA SILVA;**
- III – ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS;**

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Patrimonial da Prefeitura, o Sistema de Contabilidade e o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA/TCM-BA;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe:

I - Solicitar ao Setor de Patrimônio, as informações sobre todos os bens móveis que estejam sob a responsabilidade do órgão, sejam eles próprios, cessão ou instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, neste Executivo Municipal;

III - Atualizar as informações sobre os bens encontrados, no sistema de Patrimônio da Prefeitura e no SIGA/TCM-BA;

IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números, dentre outros;

V - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferência ou baixas de bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

VI - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação/reavaliação dos bens móveis e imóveis;

VIII - Elaborar o inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao Setor Contábil.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01.12.2023, revogada as disposições ao contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - BA, em 06 de março de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal